

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº725/98

DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE
VARGEM GRANDE.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do
Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da
Nº344/98, de 16 de setembro de 1998

DECRETA:

Art.1º- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente,
da dotação orçamentaria 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER, 09.1- TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 3231-
Subvenções Sociais, na função programática 08460312.029- Subvenções Sociais a
entidades ligadas a Cultura, Esporte e Lazer, no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais).

Art.2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão
provenientes do excesso de arrecadação verificado no exercício, no valor de
R\$6.000,00 (seis mil reais).

Art.3º- Os recursos do artigo primeiro, se destinam ao Conselho de
Desenvolvimento Comunitário de Vargem Grande.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 16 de setembro de 1998


JOSE ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal